



DECRETO Nº 106

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 1340,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0990 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.0990.10.122.0001.6001	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3879	3190.11.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.974,29
3880	3190.13.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.104,35
3883	3390.14.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	69.540,00
3884	3390.30.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.928,12
3886	3390.36.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.650,00
3887	3390.39.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.789,32
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.10.122.0001.6001</b>		<b>530.986,08</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990</b>		<b>530.986,08</b>
0991 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.0991.10.122.0002.6025	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4229	3190.13.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.197,63
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0991.10.122.0002.6025</b>		<b>2.197,63</b>
09.0991.10.301.0002.6004	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
3921	3190.11.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.212,00
4333	3190.13.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.065,18
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0991.10.301.0002.6004</b>		<b>93.277,18</b>
09.0991.10.302.0002.6011	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	
3962	3190.11.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
3966	3190.13.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.666,22
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0991.10.302.0002.6011</b>		<b>22.466,22</b>
09.0991.10.303.0002.6009	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)	
3987	3390.32.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	234.883,57
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0991.10.303.0002.6009</b>		<b>234.883,57</b>
09.0991.10.305.0002.6069	- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
4290	3190.13.00.00.00.0000 - 0040.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.894,81
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0991.10.305.0002.6069</b>		<b>29.894,81</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0991</b>		<b>382.719,41</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>913.705,49</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>913.705,49</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	913.705,49
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>913.705,49</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 1 de novembro de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA  
PREFEITA